



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.068/2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 517.597,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.400/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 517.597,00** (quinhentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

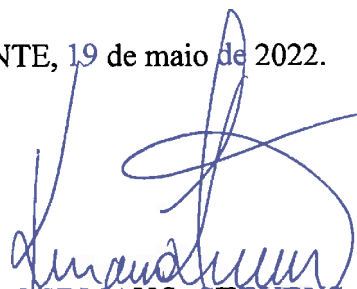
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062 - ASSIST. MÉD. E SAN. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 75.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ ...	R\$ 17.597,00
Despesa:	3.3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 75.000,00
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 517.597,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. 2021 - Rec. 4500 custeio Atenção Básica R\$ 517.597,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de maio de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se